

prevista no item 5.1. até a execução completa do objeto a ser realizado, caso haja contratação;

8.7. O credenciado poderá se fazer representar por procurador junto à Administração Pública desde que este esteja munido de instrumento de mandato próprio com poderes específicos e com assinatura reconhecida, em via original com firma reconhecida.

8.8.1. Cada ato escrito de representação exigirá a apresentação e retenção do respectivo instrumento de mandato pela Administração.

8.9. A simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação;

8.9.1. O credenciamento ou a prestação de serviço contratado não gera vínculo trabalhista com o poder público;

8.10. Além da hipótese do item 5.1.5, serão descredenciados:

Os credenciados que apresentarem informações ou documentos não verdadeiros;

Os credenciados que não cumpram ou supervenientemente deixem de cumprir as exigências previstas no item 2 e subitens;

8.10.1. Além do descredenciamento, a incoerência em qualquer das hipóteses descritas no item 5.1.5 e na alínea "a" do item 7.6 sujeita o credenciado às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal 8666/93, em especial:

I – Multa punitiva no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais);

II – Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.10.2. O ato de descredenciamento ou o ato de imposição de sanções previstas em lei dependerá de prévia notificação por ofício do credenciado, ofertando-lhe prazo de 05 (cinco) dias corridos para defesa a partir do recebimento daquele, a qual deverá observar a mesma formalidade e ser apresentada junto ao protocolo da Fundação Cultural do Pará, situado em sua sede.

8.10.3. Todos os integrantes de grupos credenciados são solidariamente responsáveis frente às sanções previstas neste edital;

8.10.4. As sanções pelo descumprimento total ou parcial do contrato serão previstas no próprio instrumento contratual;

8.11. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados neste edital estará vinculada, além da apresentação de autorização escrita dos responsáveis pelo menor, ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessa, à apresentação e cumprimento de alvará judicial nos termos do artigo 149 da lei federal 8.069 de 1990.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Pará ou quem por ele for delegada a competência;

8.13. Nos prazos previstos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.13.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias de expediente na Fundação Cultural do Pará.

8.14. Fica eleito o foro da capital do Estado do Pará para o julgamento de qualquer demanda judicial oriunda do presente credenciamento ou chamamento público.

8.15. O presente edital de chamamento público entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de maio de 2019.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

ANEXO I – DOS VALORES PARA APRESENTAÇÕES. DA REMUNERAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES.

1.1. A Contraprestação pelos serviços contratados através deste credenciamento será feita com base nos valores e critérios indicados na tabela a seguir:

ITEM	CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS	CRITÉRIO DISTINTIVO	REMUNERAÇÃO (POR HORA CHEIA)
01	Música:	DJ solo, músico solo	R\$750,00
	DJ, samba, pagode, pop, rock, de	Grupo de 02 a 04 músicos	R\$1.500,00
	choro, forró, sertanejo, arrocha,	Grupo de 05 ou mais	R\$3.000,00
	Jazz, blues, grupo baile, rap, hip		
	hop, reaque, orquestra, banda		
	sinfônica, música eletrônica,		
	instrumental, corais com regente,		
	interprete, cover, bateria de escola		
	de samba, grupo de marchinhas		
	camavalescas, musico		
	transformista, banda de fanfarra,		
	musica soul, percussão afro,		
	gospel, guitarrada, ritmos latinos,		
	cumbia, merengue, zouk, brega,		
	tecnobrega e outros.		
02	Artes Cênicas - Teatro: ator	Ator solo	R\$500,00
	clowns, artista circense,	Grupo de 02 a 03 atores	R\$1.000,00
	malabarista, palhaço, humorista,	Grupo de 04 a 06 atores	R\$2.000,00
	cômico, dramático,	Grupo de 07 ou mais	R\$3.000,00
	artista de teatro de sombra, artista		

	de teatro de boneco, teatro de rua,		
	ator interprete, contador de		
	história, ator transformista e		
	outros.		
03	Artes Cênicas - Dança: dança de	Dança solo	R\$500,00
	rua, dança popular, dança	Grupo de 02 a 03 dançarinos	R\$1.000,00
	clássica, dança contemporânea,	Grupo de 04 a 06 dançarinos	R\$2.000,00
	dança moderna, dança pós-	Grupo de 07 ou mais dançarinos	R\$3.000,00
	moderna e outros.		
04	Apresentador performático	Apresentador solo	R\$50,00

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS.

GRUPO: _____

RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" como único representante do grupo frente à Fundação Cultural do Estado do Pará, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do credenciamento, inclusive assinatura dos contratos com a FCP, troca de comunicações, podendo assumir compromissos e obrigações, transigir, recorrer, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado aos necessários procedimentos administrativos.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital de chamamento público.

Local e Data: _____

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
------	----	-----	------------

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), inscrita sob o CNPJ 00.000.000/000-00, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal, o(a) senhor(a) (nome da pessoa), CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx, ATESTA PARA TODOS OS FINS, sob as penas da lei, que FOI TOMADORA DO SERVIÇO DE CUNHO ARTÍSTICO do(a) (banda/cantor/cantora/grupo de dança/ grupo de teatro/apresentador) DE NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações abaixo:

Natureza do serviço: (Show musical/show teatral/ show de dança/ apresentação de espetáculo):

Finalidade do serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Município de realização do serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço do local que sediou o serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de realização do serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Público alcançado (em pessoas): xxxxxxxxxxxxxxxx

Duração do serviço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade, data xxxxxxxx.

Assinatura do representante da empresa _____

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura deverá ser reconhecida)